



ESCOLA DE GOVERNO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Apresentação de alterações no Sistema Declaratório do ITCMD

- Jefferson Valentin
- Alexandre Agostini Gonçalves Pinto

Alterações do Sistema Declaratório

Lembretes:

1 – Multa por atraso na protocolização: afastada pela primeira declaração confirmada dentro do prazo – válido, inclusive para as retificadoras.

(desconsiderar mensagem na tela de confirmação da declaração retificadora)

Lembretes:

2 – Doações isentas: limite anual de 2.500 UFESPS:

Artigo 6º - Fica isenta do imposto:

(...)

II - a transmissão por doação:

a) cujo valor não ultrapassar 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs;

Condição objetiva: limite de 2.500 UFESPs. Deve ser lida em conjunto com o § 3º do artigo 9º da Lei 10.705/00

Lembretes:

§ 3º - Na hipótese de sucessivas doações entre os mesmos doador e donatário, serão consideradas todas as transmissões realizadas a esse título, dentro de cada ano civil, devendo o imposto ser recalculado a cada nova doação, adicionando-se à base de cálculo os valores dos bens anteriormente transmitidos e deduzindo-se os valores dos impostos já recolhidos.

OBS: Decisão Normativa CAT 04/16

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118		

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	Nihil	

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO

Coloque o título da apresentação no slide mestre

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO
20/04	JÓIAS	7.000,00	9.000,00	329,412	423,530		

Coloque o título da apresentação no slide mestre

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO
20/04	JÓIAS	7.000,00	9.000,00	329,412	423,530	nihil	

Coloque o título da apresentação no slide mestre

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO
20/04	JÓIAS	7.000,00	9.000,00	329,412	423,530	nihil	ISENTO

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO
20/04	JÓIAS	7.000,00	9.000,00	329,412	423,530	nihil	ISENTO
30/06	CARRO	40.000,00	49.000,00	1.882,353			

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO
20/04	JÓIAS	7.000,00	9.000,00	329,412	423,530	nihil	ISENTO
30/06	CARRO	40.000,00	49.000,00	1.882,353	2.305,883		

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO
20/04	JÓIAS	7.000,00	9.000,00	329,412	423,530	nihil	ISENTO
30/06	CARRO	40.000,00	49.000,00	1.882,353	2.305,883	nihil	

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO
20/04	JÓIAS	7.000,00	9.000,00	329,412	423,530	nihil	ISENTO
30/06	CARRO	40.000,00	49.000,00	1.882,353	2.305,883	nihil	ISENTO

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO
20/04	JÓIAS	7.000,00	9.000,00	329,412	423,530	nihil	ISENTO
30/06	CARRO	40.000,00	49.000,00	1.882,353	2.305,883	nihil	ISENTO
05/08	AÇÕES	5.000,00	54.000,00	235,294	2.541,177		

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO
20/04	JÓIAS	7.000,00	9.000,00	329,412	423,530	nihil	ISENTO
30/06	CARRO	40.000,00	49.000,00	1.882,353	2.305,883	nihil	ISENTO
05/08	AÇÕES	5.000,00	54.000,00	235,294	2.541,177	nihil	

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO
20/04	JÓIAS	7.000,00	9.000,00	329,412	423,530	nihil	ISENTO
30/06	CARRO	40.000,00	49.000,00	1.882,353	2.305,883	nihil	ISENTO
05/08	AÇÕES	5.000,00	54.000,00	235,294	2.541,177	nihil	2.160,00

Isenção, 6, II, "a"

EXEMPLO: EXERCÍCIO DE 2015 (UFESP EM 2015: R\$ 21,25)

DATA	BEM/ /DIREITO	VALOR (R\$)	BC (R\$)	VALOR (UFESP)	BC (UFESP) (Σ col 5)	IMPOSTO JÁ PAGO NO EXERCÍCIO	ITCMD DE- VIDO (R\$)
	(descrição)		(Σ C)		(Σ E)	(Σ col H)	(Dx4%-G)
A	B	C	D	E	F	G	H
10/02	DINHEIRO	2.000,00	2.000,00	94,118	94,118	nihil	ISENTO
20/04	JÓIAS	7.000,00	9.000,00	329,412	423,530	nihil	ISENTO
30/06	CARRO	40.000,00	49.000,00	1.882,353	2.305,883	nihil	ISENTO
05/08	AÇÕES	5.000,00	54.000,00	235,294	2.541,177	nihil	2.160,00
					x 4%		

Coloque o título da apresentação no slide mestre

Isenção, 6, II, "a"



Demonstrativo de Cálculos do ITCMD nº [REDACTED] (Emitido em 08/04/2022)

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 0,00

Conta Fiscal	[REDACTED]
Situação da Conta	PAGO
Tributo	R\$ 0,00
Atualização Monetária	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Juros de Mora	R\$ 0,00
Multa de Mora	R\$ 0,00
Saldo Devido da Conta	R\$ 0,00

Obs.: Existem outras declarações com contas fiscais em aberto para o contribuinte [REDACTED]

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 0,00

Conta Fiscal	[REDACTED]
Situação da Conta	PAGO
Tributo	R\$ 0,00
Atualização Monetária	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Juros de Mora	R\$ 0,00
Multa de Mora	R\$ 0,00
Saldo Devido da Conta	R\$ 0,00

Obs.: Existem outras declarações com contas fiscais em aberto para o contribuinte [REDACTED]

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 0,00

Conta Fiscal	[REDACTED]
Situação da Conta	PAGO
Tributo	R\$ 0,00
Atualização Monetária	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Juros de Mora	R\$ 0,00
Multa de Mora	R\$ 0,00
Saldo Devido da Conta	R\$ 0,00

Obs.: Existem outras declarações com contas fiscais em aberto para o contribuinte [REDACTED]

Isenção, 6, II, "a"

Nome	GPF/CNPJ	Saldo Total Devido
		R\$ 0,00

Conta Fiscal	
Situação da Conta	PAGO
Tributo	R\$ 0,00
Atualização Monetária	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Juros de Mora	R\$ 0,00
Multa de Mora	R\$ 0,00
Saldo Devido da Conta	R\$ 0,00

Obs.: Existem outras declarações com contas fiscais em aberto para o contribuinte

Mudança conceitual:

- Declaração pré-preenchida;
- Parâmetros transparentes de malha fiscal;
- Análise *a priori* do que não passar nos parâmetros de malha;
- Análise *a posteriori* a partir de cruzamento de dados.

Isenções

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

(...)

Art. 111. Interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre:

- I - suspensão ou exclusão do crédito tributário;
- II - outorga de isenção;
- III - dispensa do cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Isenção 6, I, "a"

Artigo 6º - Fica isenta do imposto: (Redação dada ao artigo pela Lei 10.992, de 21-12-2001; DOE 22-12-2001; Efeitos a partir de 01-01-2002)

I - a transmissão "causa mortis":

a) de imóvel de residência, urbano ou rural, cujo valor não ultrapassar 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs e os familiares beneficiados nele residam e não tenham outro imóvel;

Condição objetiva:

- 1 – imóvel até 5.000 UFESPs

Condições subjetivas:

- 1 – Ser familiar;
- 2 – Residir no imóvel;
- 3 – Não possuir outro imóvel.

Isenção 6, I, “b”

Artigo 6º - Fica isenta do imposto: (Redação dada ao artigo pela Lei 10.992, de 21-12-2001; DOE 22-12-2001; Efeitos a partir de 01-01-2002)

I - a transmissão "causa mortis":

b) de imóvel cujo valor não ultrapassar 2.500 (duas mil e quinhentas) UFESPs, desde que seja o único transmitido;

Condições objetivas:

- 1 – valor do imóvel até 2.500 UFESPs;
- 2 – ser o único imóvel transmitido

Isenção 6, I, "c"

Artigo 6º - Fica isenta do imposto: (Redação dada ao artigo pela Lei 10.992, de 21-12-2001; DOE 22-12-2001; Efeitos a partir de 01-01-2002)

I - a transmissão "causa mortis":

c) de ferramenta e equipamento agrícola de uso manual, roupas, aparelho de uso doméstico e demais bens móveis de pequeno valor que guarneçam os imóveis referidos nas alíneas anteriores, cujo valor total não ultrapassar 1.500 (mil e quinhentas) UFESPs

- Condições objetivas :
- 1 – Ser ferramenta ou equipamento agrícola de uso manual, roupas, aparelhos de uso doméstico e demais bens móveis de pequeno valor;
- 2 – Deve garantir imóveis referidos nas alíneas “a” ou “b” do inciso I, do artigo 6º, da Lei 10.705/00;
- 3 – O valor total de tais bens não pode ser superior a 1.500 UFESPs

Isenção 6, I, “d”

Artigo 6º - Fica isenta do imposto: (Redação dada ao artigo pela Lei 10.992, de 21-12-2001; DOE 22-12-2001; Efeitos a partir de 01-01-2002)

I - a transmissão "causa mortis":

d) de depósitos bancários e aplicações financeiras, cujo valor total não ultrapassar 1.000 (mil) UFESPs;

Condição objetiva:

- 1 – valor total dos depósitos não ultrapassar 1.000 UFESPs

Isenção 6, I, “e”

Artigo 6º - Fica isenta do imposto: (Redação dada ao artigo pela Lei 10.992, de 21-12-2001; DOE 22-12-2001; Efeitos a partir de 01-01-2002)

I - a transmissão "causa mortis":

e) de quantia devida pelo empregador ao empregado, por Institutos de Seguro Social e Previdência, oficiais ou privados, verbas e prestações de caráter alimentar decorrentes de decisão judicial em processo próprio e o montante de contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participações PIS-PASEP, não recebido em vida pelo respectivo titular;

Isenções

Condição objetiva:

- 1 – Ser quantia devida pelo empregador ao empregado, por Institutos de Seguro Social e Previdência, oficiais ou privados, verbas e prestações de caráter alimentar decorrentes de decisão judicial em processo próprio e o montante de contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participações PIS-PASEP.

OBS.: Não tem limite de valor.

Reconhecimento automático das isenções

Situação atual:

Contribuinte interpreta a legislação e decide quais bens lançar como isentos ou tributados

OBS.: Há algumas pequenas travas (tipo de bem, valor)

Situação nova:

Contribuinte vai informar todos os campos no cadastramento dos herdeiros, todos os campos no cadastramento dos bens e o próprio sistema vai classificar o bem como isento, tributado ou parcialmente isento.

Reconhecimento automático das isenções

Entrada em produção:

02/05/2022



Realização:



ESCOLA DE GOVERNO DO
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO